CLASSE ÚNICA DE COTAS DO BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 08.924.783/0001-01
(“**Fundo**”)

TERMO DE APURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 8 DE OUTUBRO DE 2026

Na qualidade de atual instituição administradora do Fundo, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“**Administradora**”), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo (“**Cotas**” e “**Cotistas**”, respectivamente) no âmbito da Assembleia Especial de Cotistas do Fundo realizada por meio de consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 8 de outubro de 2026 e encerrada em 9 de novembro de 2026 (“**Carta Consulta**”), vem, por meio do presente termo de apuração (“**Termo**”), apresentar o quórum de deliberação da matéria colocada para aprovação dos Cotistas do Fundo, que reserva aos Cotistas nos itens 2.1.10 e 2.1.12 o exercício de suas prerrogativas, conforme abaixo:

1 Aprovar a Reorganização do Fundo, mediante a implementação dos Eventos, conforme a matéria constante na deliberação da Carta Consulta.

Foram recebidas respostas de Cotistas representando, aproximadamente, 41.654% das Cotas de emissão do Fundo, sendo que a matéria colocada em deliberação, conforme descrita acima, teve o quórum abaixo:

	Voto Aprovação	Voto Não Aprovação	Abstenção	Resultado
Matéria 1	27.708%	6.490%	0.764%	Aprovada

A Administradora esclarece que os Cotistas que se declararam em situação de conflito de interesse para exercer seu direito de voto no âmbito da Consulta Formal não foram considerados no cômputo dos quóruns acima.

Os termos iniciados em letra maiúscula e não expressamente definidos neste Termo têm o significado a eles atribuído na Carta Consulta, no Regulamento do Fundo, no Regulamento do FII de Transição, no Regulamento do BTOT, no Material Complementar ou no Manual Operacional, conforme o caso e em linha com o que fora disponibilizado pela Gestora.

Adicionalmente, os cotistas poderão contatar a Gestora, através do e-mail contato@bcfund.com.br para dirimir eventuais dúvidas, sendo, que os cotistas cujas Cotas estejam custodiadas perante agente de custódia associado à B3, a manifestação deverá ser realizada diretamente perante a respectiva corretora, distribuidora de títulos e valores mobiliários, banco de investimento, banco comercial ou banco múltiplo responsável pela custódia das Cotas (“Corretora do Investidor”), cabendo a esta registrar a respectiva opção por meio do sistema próprio da B3, assim como os cotistas que possuem Cotas custodiadas na Administradora, deverão enviar a manifestação diretamente ao e-mail ir.psf@btgpactual.com.

O prazo de manifestação se inicia na data de 13 de novembro de 2026 com findo no dia 22 de novembro de 2026. Oportunamente a Gestora divulgará aos Cotistas as datas de implementação dos eventos narrados na Carta Consulta.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2026.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS